



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 103/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 490/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 09/02/2021 das 18:10 as 19:25

Decisão: CEEE 103/2021

Referência: 4546625/2020 - Auto: 24178798/2020

Interessado: CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - EPP

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 09 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Cortez On Line Provedor De Internet Eireli - Epp, Art. 1º da Lei nº 6.496/1977; Art. 73 da Lei nº 5.194/1966; Resolução Confea nº 1.008/2004; e Resolução Confea nº 1.025/2009, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração lavrado contra a CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - EPP, com penalidade de multa capitulada no artigo 73, alínea "a", da Lei nº 5.194/1966, por infringir o artigo 1º da Lei nº 6.496/1977, pois restou comprovado que ela não registrou sua responsabilidade técnica pelo contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta para prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet., pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24178798/2020 do(a) interessado(a) Cortez On Line Provedor De Internet Eireli - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Roberto Nobrega De Melo**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Giovanni Luiz Marques Silva, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 09 de fevereiro de 2021.

ROBERTO NOBREGA DE MELO
Coordenador da Reunião